

RENOVAÇÃO

Acompanhe os critérios de cada companhia para renovação da frota e individual, com o mesmo corretor de seguros detentor da apólice



COMISSÃO
INTERSINDICAL



FROTA

As renovações devem ser solicitadas com prazo maior ou igual a 30 dias do vencimento da frota. A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado e liberação da área de gestão comercial. Comissão fica a critério do corretor, máximo de 25%. A reserva de cotação precisa ser feita com prazo máximo de 35 dias de vencimento.

INDIVIDUAL

Para a transferência de corretagem de seguros, a companhia acrescenta 5% no preço do corretor concorrente. A comissão mínima permitida para o concorrente trava em 15%.

INDIVIDUAL

Não é permitido desconto do CAP para renovação de outro corretor sem ser detentor da apólice, nem limite mínimo de comissão. Também não há aviso da companhia, caso exista outro corretor concorrente cotando a renovação.



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. O custo permanece, sem diferenciação de preço.

INDIVIDUAL

A tarifação é diferenciada para o corretor de seguros detentor da apólice e a comissão mínima permitida para o concorrente trava em 15%. O corretor detentor da apólice é avisado, através do HDI Digital, caso haja concorrente.

FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice, exceto quando outro profissional apresenta carta do cliente destituindo o corretor anterior. Tal carta deve ser entregue até 10 dias do vencimento da apólice. Para renovação de congêneres ou seguro novo, não há reserva de mercado.

INDIVIDUAL

A tarifação é diferenciada para o corretor de seguros detentor da apólice. A notificação de concorrência, cotação, deve ser entregue ao corretor detentor da apólice.



FROTA

Proteção para o corretor de seguros detentor da apólice, mesmo com carta de nomeação do segurado para o corretor concorrente.

INDIVIDUAL

Para a transferência de corretagem de seguros, a companhia acrescenta 5% no preço do corretor concorrente.



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. Comissão fica a critério do corretor. A reserva de cotação precisa ser feita com prazo máximo de 30 dias de vencimento.

INDIVIDUAL

A tarifação é diferenciada para o corretor de seguros detentor da apólice e a comissão mínima permitida para o concorrente trava em 10%. A companhia avisa o corretor detentor da apólice caso haja concorrente.

fica dica RENOVAÇÃO

Acompanhe os critérios de cada companhia para renovação da frota e individual, com o mesmo corretor de seguros detentor da apólice.



COMISSÃO
INTERSINDICAL



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. A renovação de congêneres é para o 1º corretor que solicitar.



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. Comissão fica a critério do corretor.



INDIVIDUAL

Atualmente, não há proteção na renovação para o corretor de seguros detentor da apólice. Em breve, companhia oferecerá diferenciação privilegiando o detentor.

INDIVIDUAL

A renovação é garantida para o corretor de seguros detentor da apólice. Para o corretor concorrente, o custo será baseado na tabela atual e não poderá ser utilizada renovação garantida com custo menor. A companhia não avisa o detentor da apólice caso haja concorrente.



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. Comissão fica a critério do corretor. Exclusividade pode ser pedida com até 60 dias de antecedência.

INDIVIDUAL

A tarifação é diferenciada para o corretor de seguros detentor da apólice. A companhia não avisa o detentor da apólice caso haja concorrente.



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. Comissão fica a critério do corretor.

INDIVIDUAL

A tarifação é diferenciada para o corretor de seguros detentor da apólice. Para o corretor concorrente, o custo será baseado na tabela atual. A companhia avisa o detentor da apólice caso haja concorrente.



FROTA

Proteção para o corretor de seguros detentor da apólice, mesmo com carta de nomeação do seguro para o corretor concorrente.

INDIVIDUAL

Para a transferência de corretagem de seguros, a companhia acrescenta 5% no preço do corretor concorrente.



FROTA

A cotação é apresentada para o corretor de seguros detentor da apólice e, no caso de um 2º corretor, deve haver carta de nomeação do segurado. Comissão fica a critério do corretor.

INDIVIDUAL

Não há diferenciação de preço tanto para o corretor de seguros detentor da apólice quanto para o concorrente. O corretor detentor da apólice é avisado, caso haja concorrente.

* Condições atualizadas até setembro/2017. Acompanhe as mudanças diretamente com as companhias parceiras do seu negócio.